

26/03/2024, 10:58


Email – COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO – Outlook

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA SRP PE 003/2024


COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO
<cpl_amarante@outlook.com>

Ter, 26/03/2024 10:58

Para:zeusmatconst@gmail.com <zeusmatconst@gmail.com>

 1 anexos (363 KB)

ATA SRP - PE 003.2024 - MATERIAL ELETRICO.pdf;

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 984
Rúbrica: 

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, convoca a empresa:

ZEUS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 47.212.821/0001-55, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 624.886,50 (seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

E-mail: zeusmatconst@gmail.com

Telefone: (98)98414-3127

ATA DE SRP Nº 20240326-PE-003/2024

Para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem como objeto: Registro de Preços para eventual aquisição elétricos para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA, para que por seus representantes legais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 18.1 do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 003/2024**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 18 do Edital **Pregão Eletrônico Nº 003/2024**. A não assinatura e(ou) envio da Ata no prazo fixado, nos termos do item 18.1 do Edital, ou a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata e(ou) contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas no edital, e será convocado outro licitante na ordem de classificação. Cumpre alertar que a recusa em assinar os documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PMI DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 955
Rubrica: 6

PROCESSO Nº 281/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240326-PE-003/2024

Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Educação e pela Secretária Municipal de Saúde, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição elétricos para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

EMPRESA: ZEUS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA									
CNPJ: 47.212.821/0001-55									
ENDEREÇO: Rua 85/64 Rua do Arame, nº 09, Vinhais II - São Luís - MA									
REPRESENTANTE: Roseane Bezerra Viana, RG nº 0000873445988 SESP/MA e CPF nº 646.372.123-91									
TELEFONE: (98)98414-3127									
E-MAIL: zeusmatconst@gmail.com									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAD	SEMEDUC	SEMSAM	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO REGISTRADO (\$)	V. TOTAL REGISTRADO (\$)
1	Arandela luminária tipo tartaruga de sobrepor, para lâmpada	UND	16	48	16	80	enerlux	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
2	Bocal/Soquete plástico E-27	UND	100	300	100	500	primatec	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
3	Bocal/soquete plástico com rabicho	UND	60	180	60	300	primatec	R\$ 1,80	R\$ 540,00
4	Cabo nu 10mm ²	Metros	80	240	80	400	permak	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
5	Cabo pp 2x2,5mm ²	Metros	600	1800	600	3000	permak	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
6	Cabo pp 3x1,5mm ²	Metros	600	1800	600	3000	permak	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
7	Cabo pp 3x2,5mm ²	Metros	600	1800	600	3000	permak	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
8	Cabo pp 3x4mm ²	Metros	120	360	120	600	permak	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
9	Fio Torcido 2x2,5mm ²	Metros	400	1200	400	2000	sil	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
10	Fio cabo flex 1,5mm ²	Metros	1200	3600	1200	6000	sil	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
11	Fio cabo flex 2.5mm ²	Metros	1200	3600	1200	6000	sil	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
12	Fio cabo flex 4mm ²	Metros	1200	3600	1200	6000	sil	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
13	Fio cabo flex 6mm ²	Metros	800	2400	800	4000	sil	R\$ 2,89	R\$ 11.560,00
14	Centro de	UND	16	48	16	80	tigre	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO MA
FI (S) Nº 939
Rúbrica:

	distribuição 3 a 4 elementos PVC									
15	Centro de distribuição 6 a 8 elementos PVC	UND	16	48	16	80	tigre	R\$ 25,99	R\$ 2.079,20	
16	Centro de distribuição 16 a 24 elementos PVC	UND	16	48	16	80	tigre	R\$ 175,99	R\$ 14.079,20	
17	Extensão pp 2p+t 3 Metros	UND	16	48	16	80	sort	R\$ 15,99	R\$ 1.279,20	
18	Extensão pp 2p+t 5 metros	UND	16	48	16	80	sort	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	
19	Extensão pp 2p+t 10 metros	UND	16	48	16	80	sort	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	
20	Filtro de linha 4 entrada	UND	16	48	16	80	green	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	
21	Filtro de linha 5 ou 6 saídas/tomadas	UND	16	48	16	80	green	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00	
22	Filtro de linha 10 tomadas/saídas	UND	16	48	16	80	green	R\$ 40,99	R\$ 3.279,20	
23	Disjuntor monofásico 25 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	
24	Disjuntor monofásico 30 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00	
25	Disjuntor monofásico 63 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 8,94	R\$ 1.788,00	
26	Disjuntor monofásico 100 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 20,99	R\$ 4.198,00	
27	Disjuntor trifásico 50 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 28,99	R\$ 5.798,00	
28	Disjuntor trifásico 125 A Moldado	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00	
29	Disjuntor trifásico 100 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00	
30	Disjuntor trifásico 200 A moldado	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	
31	Disjuntor bipolar 25 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00	
32	Disjuntor bipolar 40 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00	
33	Haste aterramento 1M	UND	40	120	40	200	olivio	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	
34	Haste aterramento 1,20M	UND	40	120	40	200	olivio	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00	
35	Haste aterramento 2M	UND	40	120	40	200	olivio	R\$ 30,99	R\$ 6.198,00	
36	Haste aterramento 2,40M	UND	40	120	40	200	olivio	R\$ 35,99	R\$ 7.198,00	



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 990
Rubrica: *f*

37	Lâmpada LED 15 W	UND	200	600	200	1000	avant	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
38	Lâmpada LED 20 W	UND	200	600	200	1000	avant	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
39	Lâmpada LED 30 W	UND	200	600	200	1000	avant	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
40	Lâmpada LED 50 W	UND	200	600	200	1000	avant	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
41	Refletor E-27	UND	20	60	20	100	holofote	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
42	Refletor E-40	UND	20	60	20	100	holofote	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
43	Caixa de luz 4 x 2 plástica	UND	200	600	200	1000	mondiale	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
44	Caixa de luz 4 x 4 plástica	UND	200	600	200	1000	mondiale	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
45	Caixa para proteção medidor monofásico	UND	20	60	20	100	condor	R\$ 85,99	R\$ 8.599,00
46	Caixa para proteção medidor trifásico	UND	20	60	20	100	condor	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
47	Conector para haste 1/2	UND	120	360	120	600	leroy	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
48	Conector para haste 5/8	UND	120	360	120	600	leroy	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
49	Grampo terra para haste 5/8 x 3/4	UND	120	360	120	600	leroy	R\$ 12,99	R\$ 7.794,00
50	Plafonier; pvc com soquete E-27; No formato redondo na cor branca	UND	120	360	120	600	plafon	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
51	Plafonier duplo; pvc com 2 soquete E-27; No formato redondo na cor branca	UND	120	360	120	600	plafon	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
52	Interruptor externo	UND	200	600	200	1000	mectronic	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
53	Tomada externa	UND	400	1200	400	2000	luster	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
54	Pino macho 10 A	UND	200	600	200	1000	romazi	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
55	Pino macho 20 A	UND	200	600	200	1000	romazi	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
56	Pino fêmea 20 A	UND	200	600	200	1000	romazi	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
57	Tomada sobrepor 10 A	UND	200	600	200	1000	luster	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
58	Tomada dupla sobrepor 10 A	UND	200	600	200	1000	luster	R\$ 7,97	R\$ 7.970,00
59	Interruptor sobrepor	UND	200	600	200	1000	luster	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
60	Tomada sobrepor 20 A	UND	200	600	200	1000	luster	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
61	Dimmer/controle para ventilador	UND	100	300	100	500	ilumi	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
62	Isolador Roldana	UND	450	1350	450	2250	foxlux	R\$ 6,17	R\$ 13.882,50
63	Isolador Roldana. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO	UND	150	450	150	750	foxlux	R\$ 6,17	R\$ 4.627,50



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 993
Rúbrica:

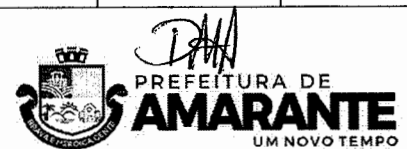
	ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021									
64	Fita isolante 20 metros	UND	400	1200	400	2000	imperial	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	
65	Fita alta fusão 10 metros	UND	400	1200	400	2000	imperial	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00	
66	Quadro de distribuição com aterramento para 12 disjuntores	UND	12	36	12	60	brasiltec	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	
67	Quadro de distribuição com aterramento para 18 disjuntores	UND	16	48	16	80	brasiltec	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00	
68	Conector perfurante 10 -95m2 x 1,5-10m2	UND	120	360	120	600	autack	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00	
69	Conectores tipo cunha cabo fio 10mm ²	UND	400	1200	400	2000	taf	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00	
70	Caixa Acrílica Medição Trifásica; Padrão alta tensão - homologado EQUATORIAL	UND	8	24	8	40	taf	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00	
71	Supressor de surto PDS 275/15 KA	UND	60	180	60	300	lukma eletric	R\$ 35,99	R\$ 10.797,00	
72	Abraçadeira condutele ¾	UND	400	1200	400	2000	tramontina	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00	
73	Eletroduto condutele ¾	UND	300	900	300	1500	tigre	R\$ 9,26	R\$ 13.890,00	
74	Eletroduto condutele ¾. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	100	300	100	500	tigre	R\$ 9,26	R\$ 4.630,00	



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO
FI (S) Nº 492
Rubrica: 5

75	Eletróduto condutele 1 1/2	UND	100	300	100	500	tigre	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
76	Caixa 6 entradas condutele	UND	40	120	40	200	tigre	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
77	Tampa de tomada horizontal para condutele	UND	40	120	40	200	masster	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
78	Tampa de tomada dupla horizontal para condutele 3/4	UND	40	120	40	200	masster	R\$ 4,00	R\$ 800,00
79	Adaptador condutele 3/4	UND	40	120	40	200	vitralux	R\$ 2,29	R\$ 458,00
80	Tomada 10 A 2P+T dupla para condutele	UND	400	1200	400	2000	tigre	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
81	Eletróduto PVC preto 3Mt	UND	120	360	120	600	tigre	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00
82	Eletrocalha ferro 100x50mm	UND	6	18	6	30	tigre	R\$ 59,99	R\$ 1.799,70
83	Curva eletróduto 1 1/2	UND	400	1200	400	2000	tigre	R\$ 5,58	R\$ 11.160,00
85	Tomada embutida dupla	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00
86	Tomada embutida tripla	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
87	Interruptor embutido	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
88	Interruptor duplo embutido	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
89	Interruptor triplo embutido	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
90	Tomada com 1 interruptor	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
91	Conjunto 2 interruptores e tomada	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00
92	Tomada para rede informática tipo Rj45	UND	300	900	300	1500	ilumi	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
93	Tomada para rede informática tipo Rj45. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL	UND	100	300	100	500	ilumi	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
Fl (s) Nº 493
Rubrica: _____

017/2021

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 624.886,50 (seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição elétricos para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMAPANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 994
Rúbrica:

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa registrada na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (SI) Nº 999/
Rúbrica: _____

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
Fl (S) Nº 946
Rubrica: _____

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 997
Rúbrica: _____

- a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa detentora dos preços registrados:
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
 - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 019/2021** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

498

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA:**

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2024 e a proposta da empresa vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 019/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA, 26 de Março de 2024.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
 E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PM DE AMARANTE
 DO MARANHÃO - MA
 FI (S) Nº 999
 Rubrica: 6

Sr. Weliton Silva
 Secretário Municipal Administração
 CONTRATANTE

Delane Miranda Silva
 Secretária Municipal Saúde
 CONTRATANTE

Geane Viana da Silva Carvalho
 Secretária Municipal Educação
 CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



ROSEANE BEZERRA VIANA
 Data: 27/03/2024 09:08:33-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ZEUS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 47.212.821/0001-55

Roseane Bezerra Viana

RG nº 0000873445988 SESP/MA

CPF nº 646.372.123-91

LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 05365495309

CPF Nº 605 030 323-10



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1000
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240326-PE-003/2024; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição elétricos para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 624.886,50 (seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ZEUS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Pregão Eletrônico nº 003/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2024. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Weliton Silva – Secretário Municipal de Administração, Sra. Geane Miranda da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação e Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sra. Roseane Bezerra Viana. Pelo detentor dos Preços Registrados.

EMPRESA: **ZEUS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: **47.212.821/0001-55**

ENDEREÇO: **Rua 85/64 Rua do Arame, nº 09, Vinhais II - São Luís - MA**

REPRESENTANTE: **Roseane Bezerra Viana, RG nº 0000873445988 SESP/MA e CPF nº 646.372.123-91**

TELEFONE: **(98)98414-3127**

E-MAIL: **zeusmatconst@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAD	SEMEDUC	SEMSAM	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO REGISTRADO (\$)	V. TOTAL REGISTRADO (\$)
1	Arandela luminária tipo tartaruga de sobrepor, para lâmpada	UND	16	48	16	80	enerlux	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
2	Bocal/Soquete plástico E-27	UND	100	300	100	500	primatec	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
3	Bocal/soquete plástico com rabicho	UND	60	180	60	300	primatec	R\$ 1,80	R\$ 540,00
4	Cabo nu 10mm ²	Metros	80	240	80	400	permak	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
5	Cabo pp 2x2,5mm ²	Metros	600	1800	600	3000	permak	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
6	Cabo pp 3x1,5mm ²	Metros	600	1800	600	3000	permak	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
7	Cabo pp 3x2,5mm ²	Metros	600	1800	600	3000	permak	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
8	Cabo pp 3x4mm ²	Metros	120	360	120	600	permak	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
9	Fio Torcido 2x2,5mm ²	Metros	400	1200	400	2000	sil	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
10	Fio cabo flex 1,5mm ²	Metros	1200	3600	1200	6000	sil	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 3003
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

11	Fio cabo flex 2.5mm ²	Metros	1200	3600	1200	6000	sil	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
12	Fio cabo flex 4mm ²	Metros	1200	3600	1200	6000	sil	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
13	Fio cabo flex 6mm ²	Metros	800	2400	800	4000	sil	R\$ 2,89	R\$ 11.560,00
14	Centro de distribuição 3 a 4 elementos PVC	UND	16	48	16	80	tigre	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
15	Centro de distribuição 6 a 8 elementos PVC	UND	16	48	16	80	tigre	R\$ 25,99	R\$ 2.079,20
16	Centro de distribuição 16 a 24 elementos PVC	UND	16	48	16	80	tigre	R\$ 175,99	R\$ 14.079,20
17	Extensão pp 2p+t 3 Metros	UND	16	48	16	80	sort	R\$ 15,99	R\$ 1.279,20
18	Extensão pp 2p+t 5 metros	UND	16	48	16	80	sort	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
19	Extensão pp 2p+t 10 metros	UND	16	48	16	80	sort	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
20	Filtro de linha 4 entrada	UND	16	48	16	80	green	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
21	Filtro de linha 5 ou 6 saídas/tomadas	UND	16	48	16	80	green	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
22	Filtro de linha 10 tomadas/saídas	UND	16	48	16	80	green	R\$ 40,99	R\$ 3.279,20
23	Disjuntor monofásico 25 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
24	Disjuntor monofásico 30 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
25	Disjuntor monofásico 63 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 8,94	R\$ 1.788,00
26	Disjuntor monofásico 100 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 20,99	R\$ 4.198,00
27	Disjuntor trifásico 50 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 28,99	R\$ 5.798,00
28	Disjuntor trifásico 125 A Moldado	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
29	Disjuntor trifásico 100 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
30	Disjuntor trifásico 200 A moldado	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
31	Disjuntor bipolar 25 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
32	Disjuntor bipolar 40	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1002
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

A										
33	Haste aterramento 1M	UND	40	120	40	200	olivio	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	
34	Haste aterramento 1,20M	UND	40	120	40	200	olivio	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00	
35	Haste aterramento 2M	UND	40	120	40	200	olivio	R\$ 30,99	R\$ 6.198,00	
36	Haste aterramento 2,40M	UND	40	120	40	200	olivio	R\$ 35,99	R\$ 7.198,00	
37	Lâmpada LED 15 W	UND	200	600	200	1000	avant	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	
38	Lâmpada LED 20 W	UND	200	600	200	1000	avant	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00	
39	Lâmpada LED 30 W	UND	200	600	200	1000	avant	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	
40	Lâmpada LED 50 W	UND	200	600	200	1000	avant	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00	
41	Refletor E-27	UND	20	60	20	100	holofote	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	
42	Refletor E-40	UND	20	60	20	100	holofote	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	
43	Caixa de luz 4 x 2 plástica	UND	200	600	200	1000	mondiale	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00	
44	Caixa de luz 4 x 4 plástica	UND	200	600	200	1000	mondiale	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	
45	Caixa para proteção medidor monofásico	UND	20	60	20	100	condor	R\$ 85,99	R\$ 8.599,00	
46	Caixa para proteção medidor trifásico	UND	20	60	20	100	condor	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00	
47	Conector para haste 1/2	UND	120	360	120	600	leroy	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00	
48	Conector para haste 5/8	UND	120	360	120	600	leroy	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00	
49	Grampo terra para haste 5/8 x 3/4	UND	120	360	120	600	leroy	R\$ 12,99	R\$ 7.794,00	
50	Plafonier; pvc com soquete E-27; No formato redondo na cor branca	UND	120	360	120	600	plafon	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00	
51	Plafonier duplo; pvc com 2 soquete E-27; No formato redondo na cor branca	UND	120	360	120	600	plafon	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00	
52	Interruptor externo	UND	200	600	200	1000	mectronic	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	
53	Tomada externa	UND	400	1200	400	2000	luster	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	
54	Pino macho 10 A	UND	200	600	200	1000	romazi	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	
55	Pino macho 20 A	UND	200	600	200	1000	romazi	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	
56	Pino fêmea 20 A	UND	200	600	200	1000	romazi	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00	
57	Tomada sobrepor 10 A	UND	200	600	200	1000	luster	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00	



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1003
Rubrica: 0

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

58	Tomada dupla sobrepor 10 A	UND	200	600	200	1000	luster	R\$ 7,97	R\$ 7.970,00
59	Interruptor sobrepor	UND	200	600	200	1000	luster	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
60	Tomada sobrepor 20 A	UND	200	600	200	1000	luster	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
61	Dimmer/controlado para ventilador	UND	100	300	100	500	ilumi	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
62	Isolador Roldana	UND	450	1350	450	2250	foxlux	R\$ 6,17	R\$ 13.882,50
63	Isolador Roldana. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	150	450	150	750	foxlux	R\$ 6,17	R\$ 4.627,50
64	Fita isolante 20 metros	UND	400	1200	400	2000	imperial	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
65	Fita alta fusão 10 metros	UND	400	1200	400	2000	imperial	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00
66	Quadro de distribuição com aterramento para 12 disjuntores	UND	12	36	12	60	brasiltec	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
67	Quadro de distribuição com aterramento para 18 disjuntores	UND	16	48	16	80	brasiltec	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
68	Conector perfurante 10 -95m2 x 1,5-10m2	UND	120	360	120	600	autack	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
69	Conectores tipo cunha cabo fio 10mm²	UND	400	1200	400	2000	taf	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
70	Caixa Acrílica Medição Trifásica; Padrão alta tensão - homologado EQUATORIAL	UND	8	24	8	40	taf	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
71	Supressor de surto PDS 275/15 KA	UND	60	180	60	300	lukma eletric	R\$ 35,99	R\$ 10.797,00



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1004
Rúbrica: _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

72	Abraçadeira condutele 3/4	UND	400	1200	400	2000	tramontina	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
73	Eletroduto condutele 3/4	UND	300	900	300	1500	tigre	R\$ 9,26	R\$ 13.890,00
74	Eletroduto condutele 3/4. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	100	300	100	500	tigre	R\$ 9,26	R\$ 4.630,00
75	Eletroduto condutele 1 1/2	UND	100	300	100	500	tigre	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
76	Caixa 6 entradas condutele	UND	40	120	40	200	tigre	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
77	Tampa de tomada horizontal para condutele	UND	40	120	40	200	masster	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
78	Tampa de tomada dupla horizontal para condutele 3/4	UND	40	120	40	200	masster	R\$ 4,00	R\$ 800,00
79	Adaptador condutele 3/4	UND	40	120	40	200	vitralux	R\$ 2,29	R\$ 458,00
80	Tomada 10 A 2P+T dupla para condutele	UND	400	1200	400	2000	tigre	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
81	Eletroduto PVC preto 3Mt	UND	120	360	120	600	tigre	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00
82	Eletrocalha ferro 100x50mm	UND	6	18	6	30	tigre	R\$ 59,99	R\$ 1.799,70
83	Curva eletroduto 1 1/2	UND	400	1200	400	2000	tigre	R\$ 5,58	R\$ 11.160,00
85	Tomada embutida dupla	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00
86	Tomada embutida tripla	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
87	Interruptor embutido	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
88	Interruptor duplo embutido	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

89	Interruptor embutido triplo		UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
90	Tomada com interruptor	1	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
91	Conjunto interruptores tomada	2 e	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00
92	Tomada para rede informática tipo Rj45		UND	300	900	300	1500	ilumi	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
93	Tomada para rede informática tipo Rj45. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021		UND	100	300	100	500	ilumi	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 624.886,50 (seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO MA
FI (S) Nº 1006
Rúbrica:

	suspensão oral frasco com 100ml (port. 344+B158:B165/98) (C1)						
360	Carbamazepina 200 mg comprimido (port. 344/98) (c1)	UNID	20.000	teuto	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00	
361	Carbamazepina 400 mg comprimido (port. 344/98) (c1)	UNID	3.000	crystalia	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00	
362	Carbonato de Lítio 300mg comp. (port. 344/98) (C1)	UNID	3.000	biolab	R\$ 0,32	R\$ 960,00	
363	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral (port. 344/98) (B1)	UNID	800	hipolabor	R\$ 4,06	R\$ 3.248,00	
364	Cloridrato de amitriptilina 25mg comprimido (port. 344/98) (c1)	UNID	8.000	brainfarma	R\$ 0,12	R\$ 960,00	
365	Cloridrato de amitriptilina 75mg comprimido (port. 344/98) (c1)	UNID	2000	germed	R\$ 0,38	R\$ 760,00	
366	Cloridrato de clomipramina 25mg comprimido (port. 344/98) (c1)	UNID	2000	sandoz	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00	
367	Cloridrato de clorpromazina 100 mg comprimido (port. 344/98) (c1)	UNID	2000	crystalia	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00	
368	Cloridrato de clorpromazina 25 mg comprimido (port. 344/98) (c1)	UNID	6000	crystalia	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00	
369	Cloridrato de clorpromazina 5 mg/ml solução injetável (port. 344/98) (C1)	UNID	1000	união química	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	
370	Decanoato de haloperidol 50 mg/ml solução injetável ampola com 1ml (port. 344/98) (C1)	UNID	400	crystalia	R\$ 16,36	R\$ 6.544,00	

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito centavos)

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: oz0packacnw20240327070345

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240326-PE-003/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240326-PE-003/2024: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição eletrônica para atender as necessidades da Secretarias





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1007
Rúbrica 886,50

Municipais de Amarante do Maranhão/MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 624.886,50

(seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e a Pregão Eletrônico nº 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2024. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Weliton Silva – Secretário Municipal de Administração, Sra. Geane Miranda da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação e Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sra. Roseane Bezerra Viana. Pelo detentor dos Preços Registrados.

EMPRESA: ZEUS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 47.212.821/0001-55

ENDEREÇO: Rua 85/64 Rua do Arame, nº 09, Vinhais II - São Luís - MA

REPRESENTANTE: Roseane Bezerra Viana, RG nº 0000873445988 SESP/MA e CPF nº 646.372.123-91

TELEFONE: (98)98414-3127

E-MAIL: zeusmatconst@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAD	SEMEDUC	SEMSA M	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO REGISTRAD O (\$)	V. TOT REGISTF O (\$)
1	Arandela luminária tipo tartaruga de sobrepor, para lâmpada	UND	16	48	16	80	enerlux	R\$ 20,00	R\$ 1.60
2	Bocal/Soquete plástico E-27	UND	100	300	100	500	prismatec	R\$ 2,40	R\$ 1.20
3	Bocal/soquete plástico com rabicho	UND	60	180	60	300	prismatec	R\$ 1,80	R\$ 540
4	Cabo nu 10mm²	Metros	80	240	80	400	permak	R\$ 4,00	R\$ 1.60
5	Cabo pp 2x2,5mm²	Metros	600	1800	600	3000	permak	R\$ 3,00	R\$ 9.00
6	Cabo pp 3x1,5mm²	Metros	600	1800	600	3000	permak	R\$ 2,70	R\$ 8.10
7	Cabo pp 3x2,5mm²	Metros	600	1800	600	3000	permak	R\$ 4,00	R\$ 12.00
8	Cabo pp 3x4mm²	Metros	120	360	120	600	permak	R\$ 6,50	R\$ 3.90
9	Fio Torcido 2x2,5mm²	Metros	400	1200	400	2000	sil	R\$ 3,00	R\$ 6.00
10	Fio cabo flex 1,5mm²	Metros	1200	3600	1200	6000	sil	R\$ 0,69	R\$ 4.14
11	Fio cabo flex 2.5mm²	Metros	1200	3600	1200	6000	sil	R\$ 1,00	R\$ 6.00





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 3003
Rubrica R\$ 1,50 / R\$ 9,00

12	Fio cabo flex 4mm ²	Metros	1200	3600	1200	6000	sil		
13	Fio cabo flex 6mm ²	Metros	800	2400	800	4000	sil	R\$ 2,89	R\$ 11.56
14	Centro de distribuição 3 a 4 elementos PVC	UND	16	48	16	80	tigre	R\$ 20,00	R\$ 1.60
15	Centro de distribuição 6 a 8 elementos PVC	UND	16	48	16	80	tigre	R\$ 25,99	R\$ 2.07
16	Centro de distribuição 16 a 24 elementos PVC	UND	16	48	16	80	tigre	R\$ 175,99	R\$ 14.07
17	Extensão pp 2p+t 3 Metros	UND	16	48	16	80	sort	R\$ 15,99	R\$ 1.27
18	Extensão pp 2p+t 5 metros	UND	16	48	16	80	sort	R\$ 20,00	R\$ 1.60
19	Extensão pp 2p+t 10 metros	UND	16	48	16	80	sort	R\$ 35,00	R\$ 2.80
20	Filtro de linha 4 entrada	UND	16	48	16	80	green	R\$ 20,00	R\$ 1.60
21	Filtro de linha 5 ou 6 saídas/tomadas	UND	16	48	16	80	green	R\$ 30,00	R\$ 2.40
22	Filtro de linha 10 tomadas/saídas	UND	16	48	16	80	green	R\$ 40,99	R\$ 3.27
23	Disjuntor monofásico 25 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 5,00	R\$ 1.00
24	Disjuntor monofásico 30 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 5,45	R\$ 1.09
25	Disjuntor monofásico 63 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 8,94	R\$ 1.78
26	Disjuntor monofásico 100 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 20,99	R\$ 4.19
27	Disjuntor trifásico 50 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 28,99	R\$ 5.79
28	Disjuntor trifásico 125 A Moldado	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 160,00	R\$ 32.00
29	Disjuntor trifásico 100 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 70,00	R\$ 14.00
30	Disjuntor trifásico 200 A moldado	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 200,00	R\$ 40.00
31	Disjuntor bipolar 25 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 15,99	R\$ 3.19
32	Disjuntor bipolar 40 A	UND	40	120	40	200	steck	R\$ 16,99	R\$ 3.39
33	Haste aterramento 1M	UND	40	120	40	200	olivio	R\$ 12,00	R\$ 2.40





34	Haste 1,20M	aterramento	UND	40	120	40	200	olivio	R\$ 12,99	R\$ 2.59
35	Haste 2M	aterramento	UND	40	120	40	200	olivio	R\$ 30,99	R\$ 6.19
36	Haste 2,40M	aterramento	UND	40	120	40	200	olivio	R\$ 35,99	R\$ 7.19
37	Lâmpada LED 15 W		UND	200	600	200	1000	avant	R\$ 4,00	R\$ 4.00
38	Lâmpada LED 20 W		UND	200	600	200	1000	avant	R\$ 5,50	R\$ 5.50
39	Lâmpada LED 30 W		UND	200	600	200	1000	avant	R\$ 8,00	R\$ 8.00
40	Lâmpada LED 50 W		UND	200	600	200	1000	avant	R\$ 10,99	R\$ 10.99
41	Refletor E-27		UND	20	60	20	100	holofote	R\$ 28,00	R\$ 2.80
42	Refletor E-40		UND	20	60	20	100	holofote	R\$ 50,00	R\$ 5.00
43	Caixa de luz 4 x 2 plástica		UND	200	600	200	1000	mondiale	R\$ 1,30	R\$ 1.30
44	Caixa de luz 4 x 4 plástica		UND	200	600	200	1000	mondiale	R\$ 2,00	R\$ 2.00
45	Caixa para proteção medidor monofásico		UND	20	60	20	100	condor	R\$ 85,99	R\$ 8.59
46	Caixa para proteção medidor trifásico		UND	20	60	20	100	condor	R\$ 140,00	R\$ 14.00
47	Conector para haste 1/2		UND	120	360	120	600	leroy	R\$ 3,99	R\$ 2.39
48	Conector para haste 5/8		UND	120	360	120	600	leroy	R\$ 7,90	R\$ 4.74
49	Grampo terra para haste 5/8 x 3/4		UND	120	360	120	600	leroy	R\$ 12,99	R\$ 7.79
50	Plafonier; pvc com soquete E-27; No formato redondo na cor branca		UND	120	360	120	600	plafon	R\$ 3,40	R\$ 2.04
51	Plafonier duplo; pvc com 2 soquete E-27; No formato redondo na cor branca		UND	120	360	120	600	plafon	R\$ 6,99	R\$ 4.19
52	Interruptor externo		UND	200	600	200	1000	mectronic	R\$ 2,00	R\$ 2.00
53	Tomada externa		UND	400	1200	400	2000	luster	R\$ 2,00	R\$ 4.00
54	Pino macho 10 A		UND	200	600	200	1000	romazi	R\$ 3,00	R\$ 3.00
55	Pino macho 20 A		UND	200	600	200	1000	romazi	R\$ 4,00	R\$ 4.00
56	Pino fêmea 20 A		UND	200	600	200	1000	romazi	R\$ 2,96	R\$ 2.96
57	Tomada sobrepôr 10 A		UND	200	600	200	1000	luster	R\$ 6,99	R\$ 6.99





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1040
Rubrica R\$ 7,97 R\$ 7,97

58	Tomada sobrepor 10 A	dupla	UND	200	600	200	1000	luster	R\$ 7,97	R\$ 7,97
59	Interruptor sobrepor		UND	200	600	200	1000	luster	R\$ 4,50	R\$ 4,50
60	Tomada sobrepor 20 A		UND	200	600	200	1000	luster	R\$ 3,99	R\$ 3,99
61	Dimmer/controlador para ventilador		UND	100	300	100	500	ilumi	R\$ 15,99	R\$ 7,99
62	Isolador Roldana		UND	450	1350	450	2250	foxlux	R\$ 6,17	R\$ 13,88
63	Isolador Roldana. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021		UND	150	450	150	750	foxlux	R\$ 6,17	R\$ 4,62
64	Fita isolante 20 metros		UND	400	1200	400	2000	imperial	R\$ 2,50	R\$ 5,00
65	Fita alta fusão 10 metros		UND	400	1200	400	2000	imperial	R\$ 4,79	R\$ 9,58
66	Quadro de distribuição com aterramento para 12 disjuntores		UND	12	36	12	60	brasiltec	R\$ 100,00	R\$ 6,00
67	Quadro de distribuição com aterramento para 18 disjuntores		UND	16	48	16	80	brasiltec	R\$ 250,00	R\$ 20,00
68	Conector perfurante 10 -95m2 x 1,5-10m2		UND	120	360	120	600	autack	R\$ 6,90	R\$ 4,14
69	Conectores tipo cunha cabo fio 10mm²		UND	400	1200	400	2000	taf	R\$ 5,99	R\$ 11,98
70	Caixa Acrílica Medição Trifásica; Padrão alta tensão -homologado EQUATORIAL		UND	8	24	8	40	taf	R\$ 240,00	R\$ 9,60
71	Supressor de surto PDS 275/15 KA		UND	60	180	60	300	lukma eletric	R\$ 35,99	R\$ 10,79





72	Abraçadeira condutele ¾	UND	400	1200	400	2000	tramontina	R\$ 0,92	R\$ 1.84
73	Eletroduto condutele ¾	UND	300	900	300	1500	tigre	R\$ 9,26	R\$ 13.89
74	Eletroduto condutele ¾. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	100	300	100	500	tigre	R\$ 9,26	R\$ 4.63
75	Eletroduto condutele 1 1/2	UND	100	300	100	500	tigre	R\$ 15,99	R\$ 7.99
76	Caixa 6 entradas condutele	UND	40	120	40	200	tigre	R\$ 5,99	R\$ 1.19
77	Tampa de tomada horizontal para condutele	UND	40	120	40	200	masster	R\$ 8,99	R\$ 1.79
78	Tampa de tomada dupla horizontal para condutele 3/4	UND	40	120	40	200	masster	R\$ 4,00	R\$ 800
79	Adaptador condutele 3/4	UND	40	120	40	200	vitalux	R\$ 2,29	R\$ 458
80	Tomada 10 A 2P+T dupla para condutele	UND	400	1200	400	2000	tigre	R\$ 10,00	R\$ 20.00
81	Eletroduto PVC preto 3Mt	UND	120	360	120	600	tigre	R\$ 8,99	R\$ 5.39
82	Eletrocalha ferro 100x50mm	UND	6	18	6	30	tigre	R\$ 59,99	R\$ 1.79
83	Curva eletroduto 1 1/2	UND	400	1200	400	2000	tigre	R\$ 5,58	R\$ 11.16
85	Tomada embutida dupla	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 3,73	R\$ 7.46
86	Tomada embutida tripla	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 4,99	R\$ 9.98
87	Interruptor embutido	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 2,99	R\$ 5.98
88	Interruptor duplo embutido	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 3,99	R\$ 7.98
89	Interruptor triplo	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 4,99	R\$ 9.98

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1035
Rúbrica: 0





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FI (S) Nº 1012
Rúbrica: _____

	embutido										
90	Tomada com interruptor	1	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 5,99	R\$ 11.98	
91	Conjunto interruptores e tomada	2	UND	400	1200	400	2000	ilumi	R\$ 6,99	R\$ 13.98	
92	Tomada para rede informática tipo Rj45		UND	300	900	300	1500	ilumi	R\$ 15,00	R\$ 22.50	
93	Tomada para rede informática tipo Rj45. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021		UND	100	300	100	500	ilumi	R\$ 15,00	R\$ 7.50	

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 624.886,50 (seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: msfvp12seb020240327210359

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20240327-PE-007/2024-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240327-PE-007/2024-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C. M. DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amarante do Maranhão/MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente,

os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Marcos Aurélio Gomes da Silva – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2024. Amarante do Maranhão (MA), em 27 de Março de 2024. Sra. Delane Miranda Silva - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

